



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **PORTARIA Nº 5-4-1**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença-prêmio, referente ao 5º quinquênio de serviço público na Câmara Municipal completado em 26/12/2015, solicitando metade em gozo e a outra metade convertida em pecúnia, objeto do protocolado 013/2016, formulado de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (lei municipal 344/73, art.114);

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica;

### **R E S O L V E:**

- 1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) da licença-prêmio da servidora desta Casa, HELENI EUNICE GERALDO, Supervisora de Processo Legislativo, com fundamento no parágrafo único do artigo 114, da lei nº. 344, de 30 de abril de 1973, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 27/12/2010 a 26/12/2015);
- 2 - Indeferir o gozo do saldo remanescente, quarenta e cinco (45) dias, em razão da imperiosa necessidade do serviço.;
- 3 - Determinar o empenho e o respectivo pagamento.

Campo Limpo Paulista, 19 de fevereiro de 2016.

A Mesa da Câmara,

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**  
Presidente

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
1º Secretário

**ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA**  
2º Secretário

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**José Benedito Rizzato**  
Diretor Adm. e Finanças